

## Luis Morais

---

**De:** Narselia Bettencourt  
**Enviado:** 9 de setembro de 2022 08:53  
**Para:** arquivo  
**Assunto:** FW: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 60/XII  
**Anexos:** Parecer Comparticipação de despesas na aquisição de produtos ou serviços médico-veterinários.pdf

---

**De:** Sofia Lima | Animais de Rua <[sofia.lima@animaisderua.org](mailto:sofia.lima@animaisderua.org)>  
**Enviada:** 9 de setembro de 2022 00:18  
**Para:** Narselia Bettencourt <[nabettencourt@alra.pt](mailto:nabettencourt@alra.pt)>  
**Cc:** [s.miguel@animaisderua.org](mailto:s.miguel@animaisderua.org); Sofia Rois <[sofia.rois@animaisderua.org](mailto:sofia.rois@animaisderua.org)>; Pedro JCCH. Ribeiro <[Pedro.JC.Ribeiro@azores.gov.pt](mailto:Pedro.JC.Ribeiro@azores.gov.pt)>  
**Assunto:** Re: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 60/XII

Boa noite,

Em resposta à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no âmbito da apreciação do Projeto de Decreto Legislativo acima identificado, com vista à emissão de parecer da Associação Animais de Rua – Núcleo de São Miguel sobre a Iniciativa Comparticipação de despesas na aquisição de produtos ou serviços médico-veterinários, encaminho em anexo o documento solicitado.

Esperando que possa ser uma ajuda na melhoria do bem estar animal nas nossas ilhas, estamos ao dispôr para qualquer esclarecimento adicional.

Cumprimentos,

--

### Sofia Ávila de Lima

Assistente de Administração | Administration Assistant  
Coordenação - Núcleo de São Miguel  
[sofia.lima@animaisderua.org](mailto:sofia.lima@animaisderua.org)  
[www.animaisderua.org](http://www.animaisderua.org)



**Número solidário** - Ligue **760 300 161** (€ 0,60 + IVA) e ajude-nos a ajudar!

Receba a nossa **newsletter** e esteja a par das novidades da Associação Animais de Rua.



Sem vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

Narselia Bettencourt <[nabettencourt@alra.pt](mailto:nabettencourt@alra.pt)> escreveu no dia sexta, 12/08/2022 à(s) 11:13:

Exma. Senhora Presidente do Núcleo de S. Miguel da Associação Animais de Rua,

Encarrega-me o Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento sustentável, o Sr. Deputado José Eduardo, de remeter o ofício n.º 2502/2022.

Com os melhores cumprimentos,

Narsélia Bettencourt

Assistente Técnica

Setor de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Voip: 600646

Tlf. +351 292207646

 [www.alra.pt](http://www.alra.pt)



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

*AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.*

*LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.*

*CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.*

*DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.*



**Sofia Ávila de Lima**

**Assistente de Administração | Administration Assistant**  
**Coordenação - Núcleo de São Miguel**  
[sofia.lima@animaisderua.org](mailto:sofia.lima@animaisderua.org)  
[www.animaisderua.org](http://www.animaisderua.org)



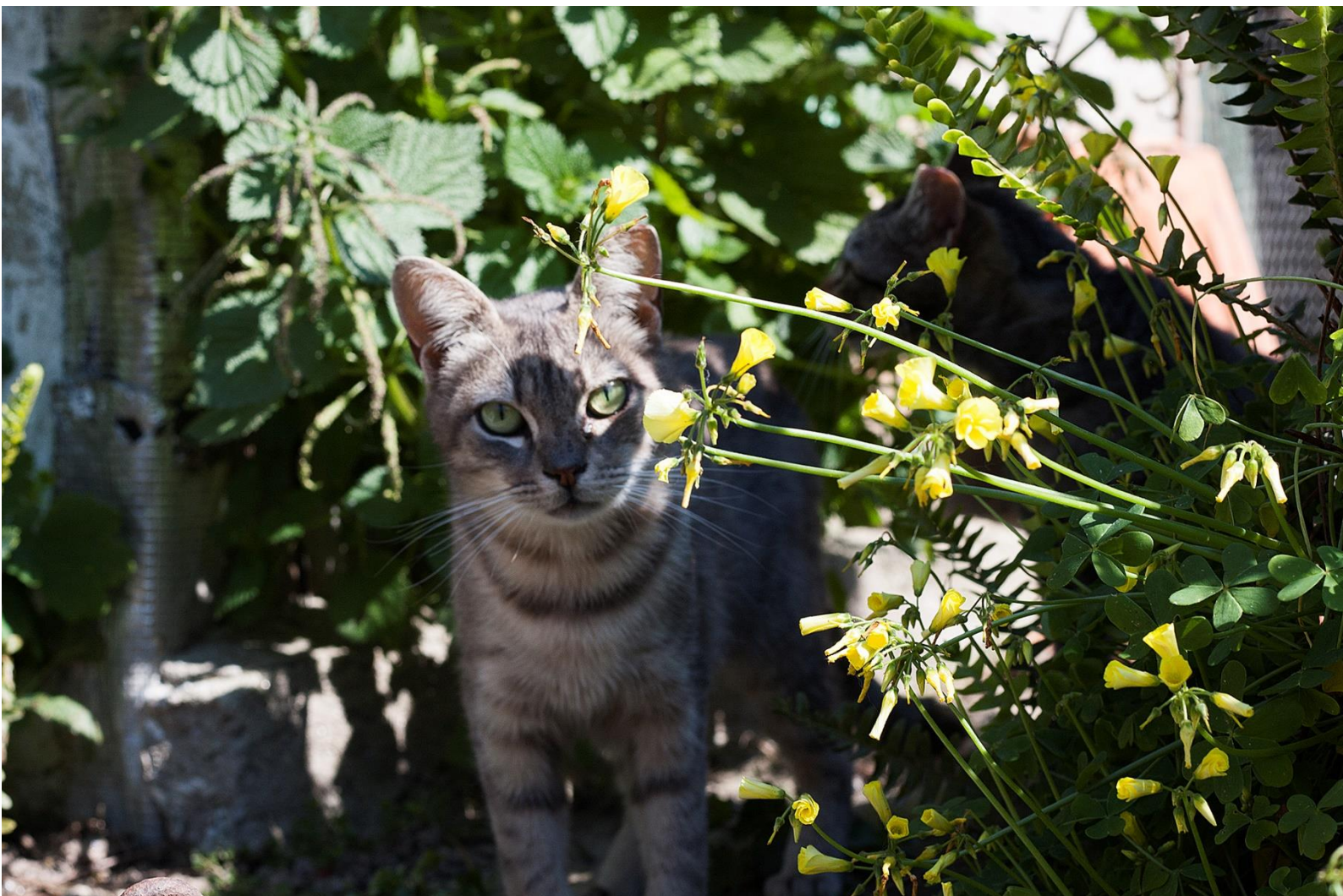
**Número solidário** - Ligue **760 300 161** (€ 0,60 + IVA) e ajude-nos a ajudar!  
Receba a nossa **newsletter** e esteja a par das novidades da Associação Animais de Rua.



Sem vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

**PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 60/XII**

Setembro de 2022



**animais de rua**  
são miguel

# ÍNDICE

<b>PARECER</b>	3
Parecer escrito sobre o projeto de decreto legislativo regional n.º 60/xii – “Comparticipação de despesas na aquisição de produtos ou serviços médico- veterinários	3
<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	5
A Animais de Rua	5
Atividade do Núcleo de São Miguel	6
Identificação Eletrónica	6
Dados do Núcleo de São Miguel	8
Dados Gerais – 1º semestre de 2022	8
Dados Gerais –2021	9
Dados Gerais –2020	9
Dados Gerais –2019	10
Dados Gerais –2018	10
Dados Gerais –2017	10
Dados Gerais –2016	11
Dados Gerais –2015	11
Dados Gerais –2014	11
Dados Gerais –2013	11

## PARECER

### Parecer escrito sobre o projeto de decreto legislativo regional n.º 60/xii – “Comparticipação de despesas na aquisição de produtos ou serviços médico-veterinários

Em resposta à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no âmbito da apreciação do Projeto de Decreto Legislativo acima identificado, com vista à emissão de parecer da Associação Animais de Rua – Núcleo de São Miguel sobre a Iniciativa **Comparticipação de despesas na aquisição de produtos ou serviços médico-veterinários**, considera-se que:

- A iniciativa é de urgente implementação, face ao inegável serviço público que as associações zoófilas desempenham no combate ao flagelo do abandono e dos animais errantes;
- A iniciativa é um apoio essencial às associações zoófilas sem fins lucrativos, para a promoção da detenção responsável de animais e tratamento de situações médico-veterinárias, que muitas vezes comportam encargos económicos muito pesados proporcionalmente às capacidades económicas destas associações;
- Que a atividade da Associação Animais de Rua se enquadra no disposto artigo 3º desta Iniciativa, nomeadamente no seu ponto 1:  
“Podem beneficiar do apoio financeiro previsto no presente decreto legislativo regional:  
a) As associações de proteção animal legalmente constituídas e com sede ou núcleo na Região Autónoma dos Açores, que exerçam atividade de resgate, reabilitação ou cuidado de animais registados na Região, e que se encontrem numa situação de grave carência económica;  
b) Os responsáveis pelas colónias de gatos instaladas na Região Autónoma dos Açores, devidamente autorizadas pelas entidades competentes, e que se encontrem numa situação de grave carência económica;”
- Que a atividade da Associação Animais de Rua beneficiaria do apoio prestado nas despesas referidas no artigo 4º, no seu ponto 2:  
“São elegíveis as despesas relacionadas com:  
a) Reabilitação e cuidado, nomeadamente:  
i. produtos de uso veterinário;  
ii. serviços e tratamentos médico-veterinários;  
iii. alimentação;  
iv. estadia;  
v. e profilaxias.

b) Resgate de animais, designadamente transporte rodoviário."

- Que a figura de Animal comunitário, referida no Artigo 6.º da Iniciativa, é de grande importância para algumas comunidades e situações específicas;
- Que a Associação Animais de Rua concorda com os trâmites, forma de candidatura, elegibilidade e obrigações propostas na Iniciativa;
- Que apoios como aquele que aqui se propõe, a par de protocolos de cooperação, servem não só os animais e as autarquias locais, como as comunidades vizinhas;
- Que apoios como aquele que aqui se propõe demonstram a clara importância do desenvolvimento deste tipo de iniciativas em estreita ligação com todas as instituições e entidades com responsabilidade sobre a matéria do controlo e bem-estar animal nos Açores;
- Que a Associação Animais de Rua acredita que só com diálogo e cooperação de todos os intervenientes será possível atingir os resultados positivos e duradouros que se pretendem;
- A atual legislação regional, especialmente no que concerne à não clarificação do registo da identificação eletrónica nos animais errantes traz consequências para a continuidade do trabalho (Capturar Esterilizar e Devolver) nas nossas ilhas;

E que por todos os pontos acima mencionados a Associação Animais de Rua redige o presente **parecer positivo, relativo à Iniciativa Participação de despesas na aquisição de produtos ou serviços médico-veterinários.**

Ponta Delgada, 08 de setembro de 2022,

---

Sofia Ávila de Lima  
(Coordenadora do Núcleo de São Miguel da Associação Animais de Rua)

Acrescentamos ainda algumas reflexões sobre a situação atual da Região Autónoma dos Açores no que toca ao bem-estar animal, especialmente nas atividades que influenciam diretamente o trabalho da Animais de Rua na ilha de São Miguel:



# SITUAÇÃO ATUAL

## A Animais de Rua

A Animais de Rua surgiu em 2008, como a primeira associação nacional a trabalhar através do método TNR (Trap-Neuter-Return), em português CED (Capturar-Esterilizar-Devolver). Foi também a primeira, em setembro de 2013, a fixar-se nos Açores, através de um pequeno Núcleo de Voluntários da ilha de São Miguel, com o principal objetivo de desenvolver de atividades de CED, visto que os animais silvestres não são sociáveis, e por isso não são suscetíveis de serem adotados.

Todos os animais capturados pela Associação Animais de Rua são esterilizados, desparasitados interna e externamente, tratados se tiverem alguma patologia, e marcados com um corte na ponta da orelha esquerda, que é um sinal internacional indicativo de se tratar de um animal esterilizado. Posteriormente, os animais são novamente libertados no seu meio, onde passarão a ser alimentados e controlados pela Associação e por pessoas individuais que assumam a sua proteção. Uma vez esterilizados, estes animais deixarão de se reproduzir, e a população de animais errantes diminuirá drasticamente.

A Associação Animais de Rua tem uma política de no-kill e opõe-se veementemente a que os animais com que trabalha sejam capturados e eutanasiados pelos canis municipais (salvo se padecerem de doença incurável e causadora de sofrimento intenso) e por isso acreditamos que a solução para o problema das matilhas e colónias de animais silvestres que procriam no domínio público sem qualquer tipo de controle passa pela esterilização em massa destes animais.

A nossa ação foca-se essencialmente nas colónias de gatos silvestres: uma vez esterilizados e passando a ter acesso a alimentação suficiente, tendem a sedentarizar e a deixar de vaguear pelas ruas em busca de alimento e de outros animais para acasalar. A agressividade provocada pela disputa por fêmeas e por comida deixa também de existir.



## Atividade do Núcleo de São Miguel

O Núcleo de São Miguel da Animais de Rua trabalha com um objetivo e natureza diferentes da maioria das Associações de defesa e proteção animal existentes no nosso país, sendo o nosso principal objetivo a esterilização em massa dos animais de rua. O método que usamos é designado por **CED (Capturar-Esterilizar-Devolver)** e consiste na captura organizada dos animais, sua esterilização, tratamento e posterior libertação e alimentação.

Através do método CED e do conhecimento já adquirido pelos 9 anos de atividade do Núcleo de São Miguel da Animais, a nossa atividade visa conjugar a Proteção do Bem-estar Animal e a Responsabilização Social, num projeto que não só ajuda as populações errantes da ilha e sensibiliza a população para os problemas de sobrepopulação de colónias silvestres, como é vantajoso para a economia regional, nomeadamente para as clínicas veterinárias que cooperem com a Associação.

Recordamos que a Associação Animais de Rua não dispõe de um abrigo, por isso não recolhe animais em risco. O nosso trabalho consiste na esterilização em massa de animais de rua ou carenciados. Os poucos animais dóceis que acolhemos, com o objetivo de os encaminhar para adoção, ficam em casa de voluntários da Associação ou em Famílias de Acolhimento Temporário (FATs) que estão, quase sempre, no limite da capacidade, como de momento.

## Identificação Eletrónica

No nosso entender jurídico, a gestão das populações de animais errantes é competência soberana das autarquias locais, conforme dita a Lei das Autarquias Locais (Lei 75/2013 de 12 de setembro), no entanto continuamos num impasse quanto aos protocolos com os municípios, que na nossa opinião se estão a sobrepôr à lei geral quando se negam a assumir o registo dos animais errantes no âmbito do CED (Capturar Esterilizar Devolver).

Sendo certo que as entidades promotoras do CED (como a Animais de Rua) são responsáveis pela execução do respetivo programa, sempre sob a supervisão dos serviços médico-veterinários municipais (nomeadamente quanto à esterilização, desparasitação e restantes medidas profiláticas e aplicação do microchip), é também claro que o registo do microchip deverá ser feito sempre em nome do respetivo município, pois sem apoio oficial e executivo, as associações não têm como atingir os objetivos a que se propõem.

Nos Açores, o entrave à continuação de protocolos municipais tem sido este impasse legal relativamente à identificação eletrónica: nem os municípios nem as associações querem ou podem fazer o registo com os seus dados.

Coloca-se assim um impasse que é urgente resolver com a uma alteração legislativa, sendo que, no nosso entendimento e como acima descrito, este registo é uma responsabilidade que por lei já é imputada aos municípios e que deve começar a ser aplicada.

Entendemos, por isto, que deverá ficar bem definida e legislada a responsabilidade do registo da identificação eletrónica numa nova redação legislativa regional, não descurando que se essa responsabilidade for imputada às associações de proteção animal sem fins lucrativos (que não têm os meios económicos para assumir tal responsabilidade), se põe em causa a continuidade dos programas CED, falhando com isso na obrigatoriedade de os promover nos municípios da Região. Aliás, esta foi a posição por nós tomada no nosso parecer sob solicitação de parecer escrito sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional no 24/XII, relativa à "Segunda alteração ao decreto legislativo regional no 12/2016/A, de 8 de julho, medidas de controlo da população de animais de companhia ou errantes", remetida à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Senhor Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, a 1 de fevereiro de 2022.

Parar a nossa atividade não é a forma de responder aos inúmeros pedidos de ajuda que nos chegam diariamente e aos quais não conseguimos virar costas. A situação da reprodução nas ruas está a descontrolar-se e será de difícil resolução se não houver sinergias conjuntas de associações, municípios e governo regional dentro em breve.

Queremos fazer parte da solução, sabendo que o encerramento das colónias CED na Região levantaria graves questões de saúde pública e bem-estar animal, tendo em conta que rapidamente o número de animais dispararia sem controlo.

## Dados do Núcleo de São Miguel

n.º total de esterilizações até hoje | **2440 animais**

## Dados Gerais – 1º semestre de 2022

n.º de voluntários | **3**

n.º de adoções | **3**

n.º de animais atualmente a aguardar adoção | **9**

n.º de animais intervencionados | **146**

n.º de esterilizações | **128 animais**

**51 gatos**

**63 gatas**

**10 gatas gestantes**

**1 cão**

**3 cadelas**

n.º de identificações eletrónicas | **63**

n.º de desparasitações | **146 animais**

**128 aquando da esterilização**

**6 aquando da vacinação**

**9 aquando do acolhimento**

**3 aquando da adoção**

n.º de vacinações | **6 animais**

**5 gatos**

**1 cão**

n.º de eutanásias | **6 gatos**

n.º de tratamentos médico-veterinários | **32 animais**

**31 gatos**

**1 cão**



## Dados Gerais –2021

n.º de voluntários | **2**

n.º de adoções | **8 gatos**

n.º de esterilizações | **300 animais**

**124 gatos**

**168 gatas**

**4 cães**

**4 cadelas**



## Dados Gerais –2020

n.º de voluntários | **2**

n.º de adoções | **3 gatos**

n.º de esterilizações | **505 animais**

**164 gatos**

**328 gatas**

**5 cães**

**8 cadelas**

n.º de tratamentos médico-veterinários | **15 animais**



## Dados Gerais –2019

n.º de voluntários | **2**

n.º de adoções | **24**

n.º de esterilizações | **740 animais**

## Dados Gerais –2018

n.º de voluntários | **2**

n.º de adoções | **24**

n.º de esterilizações | **414 animais**

## Dados Gerais –2017

n.º de voluntários | **2**

n.º de adoções | **25**

n.º de esterilizações | **266 animais**

dos quais **104 em parceria com o CRO PDL**



## Dados Gerais –2016

n.º de voluntários | 2

n.º de adoções | 25

n.º de esterilizações | **208 animais**

dos quais **78 em parceria com o CRO PDL**

n.º de colónias intervencionadas pelo protocolo com o CRO de PDL | **22**

## Dados Gerais –2015

n.º de gatos esterilizados | **237**

n.º de gatos esterilizados em Parceria com o CRO de PDL | **88**

n.º de cães esterilizados | **2**

n.º de resgates do CRO de PDL | 17 gatos

n.º de adoções | **25**

## Dados Gerais –2014

n.º de animais esterilizados | **121**

## Dados Gerais –2013

n.º de animais esterilizados | **24**

## Vantagens do CED – Capturar Esterilizar Devolver

Esterilizar os gatos de uma colónia tem as seguintes vantagens:

- 1. Diminuição ou mesmo eliminação das ninhadas. Se todos os gatos forem esterilizados não haverá mais ninhadas. Se eventuais novos elementos da colónia forem rapidamente capturados e castrados ou entregues para adoção, o tamanho da colónia irá diminuir drasticamente com o tempo.
- 2. Redução dramática do barulho. A grande parte do barulho proveniente de uma colónia fértil tem origem no acasalamento e nas lutas – comportamentos que são fortemente reduzidos com a esterilização.
- 3. O cheiro torna-se muito menos intenso. Os machos marcam o seu território com urina carregada de testosterona, dando origem a um cheiro especialmente forte e desagradável. Os machos castrados, pelo contrário, irão marcar muito menos o território, e em muitos casos deixam de o fazer por completo.
- 4. Manutenção do controlo de roedores. Os gatos são um método natural e muito eficaz de controlo da população de roedores, principalmente devido ao seu cheiro. Devolver os gatos ao seu território vai permitir que este controlo se mantenha.
- 5. Uma colónia mais saudável e menos visível. A esterilização, alimentação regular e abrigos adequados melhoram substancialmente a saúde da colónia. Haverá muito menos parasitas, tais como pulgas. Além disso, os gatos têm menos tendência para deambular em busca de comida e parceiros para acasalar, fazendo com que se tornem também menos visíveis.
- 6. Exclusão do fator pena/tristeza. Os habitantes preocupados das vizinhanças deixam de se deparar com cenários miseráveis de gatos esfomeados ou crias moribundas.
- 7. A presença de um prestador de cuidados. Com o CED, haverá alguém responsável pela colónia, para cuidar dela e tratar de quaisquer problemas que possam surgir com a vizinhança.
- 8. Evita a criação de outra colónia, nova e não esterilizada. Retirar a maioria ou todos os gatos de uma colónia deixa o território aberto para ser novamente colonizado. Gatos novos tomarão o lugar dos anteriores e os problemas antigos regressarão (efeito de vácuo). Esterilizar a colónia e deixá-la no seu território quebra este ciclo de repovoação.
- 9. Menos queixas às entidades camarárias. Um declínio da população felina devido a programas de CED significa menos aborrecimentos para a comunidade em geral (miados, lutas, marcação de território, estragos em automóveis, fezes) e, assim, resulta em menos queixas às entidades camarárias.